

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUPANDI.

Art. 1º. O horário de expediente da Câmara Municipal de Tupandi, durante o período de recesso parlamentar obedecerá ao disposto neste Decreto-Legislativo.

Art. 2º. O funcionamento da Câmara Municipal de Tupandi, será da data de 26 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os servidores poderão realizar suas atividades laborais de forma remota, podendo ser convocados a qualquer tempo pelo Presidente.

Art. 4º Cessado o horário especial de funcionamento, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto Legislativo.

Art. 5º Fica vedada, na vigência do horário de funcionamento especial no período de recesso, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, hipótese em que o servidor fará jus apenas às horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida em Lei para o respectivo cargo.

Art. 6º. Este Decreto-legislativo entra em vigor na data da sua publicação

Tupandi, 18 de dezembro de 2023

Sala de sessões da Câmara Municipal de Tupandi

Bruna Schuh Junges

Presidente